



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 057, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.100, de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

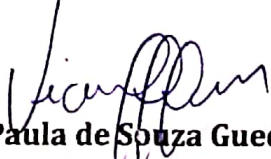
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	33.90.30.00	4.27.01	300.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	31.90.04.00	4.27.01	700.000,00
	Total				1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 2023 de 30 de março de 2020 – Regulamenta a Execução de Recurso Financeiro Excepcional como Parte das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus – creditado na conta nº 130235-3 – IAFAB – Banco Bradesco, através da Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 22 de abril de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Protocolo nº 485

24/04/2020